



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3287

Macapá, 22 de setembro de 1980 - 2ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0577 de 17 de setembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à sede do Órgão de lotação-Macapá, os servidores Milton de Souza Costa Filho, Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, Antonio Pantoja Manito, Telegrafista, nível 16-C, Raimundo José Azevedo Cruz, Telegrafista, nível 14-B e Antonio Batista da Silva, Telegrafista, nível 14-B do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, todos lotados no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo amapaense, em Belém-Pa. e escritório da DENAVA, também naquela capital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de setembro de 1980, 91º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(E) nº 038 de 17 de setembro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 64 do Decreto-Lei nº 9.760, do 05 de setembro de 1946,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder com fulcro no parágrafo 3º do art. 64 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, à Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS - um lote de terras, situado dentro do perímetro urbano de Macapá, inserido na zona de expansão urbana, com 120.000,00m² (cento e vinte mil metros quadrados), de área e definido pelo seguinte memorial descritivo:

LIMITES: Ao norte, pela avenida Tupis, por onde mede 300,00 metros lineares; ao sul, com terrenos da União, por onde mede 300,00 metros lineares; a leste, pela rua Leopoldo Machado, por onde mede 400,00 metros lineares; a oeste, com a reserva do Beírol, por onde mede 400,00 metros lineares.

CARACTERÍSTICAS: A área é formada por dois retângulos contíguos, medindo 200,00 x 300,00 metros cada um, com formação topográfica irregular, onde a pedologia na sua maior parte é alagada e a outra restante situado em terreno solo firme.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMPrensa OFICIAL**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá. T.F.A.

TELEFONE 621-4040
 Gabinete do Diretor 176
 Chefe das Oficinas...Ramais 177
 Sistema Off-Set 178

Diretor**PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

CIDADE	
Anual.....	Cr\$ 1.125,00
Semestral.....	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado.....	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual.....	Cr\$ 1.800,00
Semestral.....	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado.....	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
 coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.**OFÍCIO OU MEMORANDO** - Deve acompanhar qualquer publicação.**ASSINATURAS** - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de setembro de 1980; 91º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Edital nº 39/80 - D O - Com prazo de trinta dias
 REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Ovidio Primavera dos Santos	Av. Castro Alves	11	12	07
02	José Conceição da Silva	Rua Cap. Euclides Rodrigues	11	48	02
03	Florentina Coutinho Ribeiro	Av. Bahia	08	57	24
04	Raimunda Barbosa da Conceição	Av. Feliciano Coeijo	07	72	15
05	Osvaldo Marques Galeno	Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd	03	27	02
06	Maria Andreza Fagundes	Av. Pedro Américo	05	21	03
07	Hélio Guarany de Souza Pennafort	Rua. Odilardo Silva	05	13	13
08	Everaldo Menezes de Oliveira	Av. Carlos Gomes	04	24	25
09	Manoel Álvaro da Costa Figueira	Av. Henrique Galúcio	07	69	09
10	Odineia Vilhena de Melo	Rua. Barão de Mauá	07	52.2	32
11	Eunice Baldina Rodrigues	Av. Acelino de Leão	07	47	11
12	Marilda Célia Guimarães Cardoso	Rua Leopoldo Machado	08	01	05
13	Espólio de Raimundo Barras de Farias	Trav. Julião Ramos	04	11	14
14	Jovelina Chermont	Rua. Odilardo Silva	02	19	20

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 10 de setembro de 1980.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE
 Diretor do Departamento de Obras - PMM

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Edital nº 40/80 - D O - Com prazo de trinta dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Raimundo dos Santos de Jesus	Av. Antonio C. de Carvalho	03	36	04
02	Cornélio Nunes	Rua Professor Tostes	07	37	12
03	Lucimar Santana Ribeiro	Av. Ana Nery	05	19	02.1
04	Jorfeson Costa de Araújo e Silva	Av. Cora de Carvalho	02	35	11
05	Amélia Alvina de Ubiara	1ª Rua	16	09	01
06	Josué Fernandes Rodrigues	Pass. Sem Denominação	11	90	06
07	Manoel Martins dos Santos	Rua. Euclides Rodrigues	13	08	18
08	Manoel Roque Väsques	Pass Sem Denominação	11	61	10
09	José Videira Sobrinho	Rua Adávaro A. Cavalcante	11	85	03
10	Altina Ines Moraes da Costa	Rua. Adávaro A. Cavalcante	11	90	03
11	José Rafael de Lima	Rua Manoel E. Pereira	07	28	12
12	Raimundo Batista	Rua Paraná	03	35	26
13	José Almeida da Silva	Rua Presidente Kennedy	12	41	18

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 09 de setembro de 1980.

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE
Direitor do Departamento de Obras - PMM

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 009/79-CODEOF/NSP/SEC- que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura por este Instrumento denominado Locatária e o Senhor Luiz Pontes da Silva doravante denominado Locador, para cessão de um Imóvel destinado ao Funcionamento da Escola de Primeiro Grau "KM. 132" (E.F.A.) mediante as cláusulas e condições seguintes:

Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, daqui em diante denominado simplesmente Locatário e o Senhor Luiz Pontes da Silva, doravante denominado simplesmente Locador, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:— Amparado pelo que preceitua a Cláusula Sétima - Da Renovação ou Prorrogação do Contrato original, por este Termo Aditivo, fica o mesmo prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro de 1980 à 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA:— O aluguel mensal será de Cr\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta cruzeiros), pagável dentro das normas estipuladas nas Cláusulas Quarta - Da Execução das Despesas - do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:— As despesas para custear este Termo Aditivo, serão alocadas em recursos do Salário Educação - Programa 08421885.292 - Projeto "Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau" - Elemento de Despesa 4.1.3.0.07- Conforme Nota de Empenho nº 795, emitida em 13 de agosto de 1980, no valor de Cr\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA:— Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, objetivos e obrigações do Instrumento Principal.

E por assim estarem justos e de comum acordo, o Locatário e Locador firmam o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 11 de setembro de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

LUIZ PONTES DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:— Contrato de Empreitada Global nº 118/80-SOSP (Processo nº 1/01568/80).

PARTES:— Governo do Território Federal do Amapá e a firma Salomão Alcolumbre & CIA LTDª.

OBJETO:— Para fornecimento de peças e acessórios da marca CHRYSLER (motores Perkins e MWM), para o Governo do Território.

VALOR:— O valor do presente Contrato é estimado em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

PRAZO:— O prazo de validade deste Contrato é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Território.

DOTAÇÃO:— Fica empenhado, inicialmente, a importância de Cr\$ 1.949.750,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta dos recursos oriundos do IUMP— Projeto/Atividade: 16885311.357 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica — Elemento de Despesa: 4110.00 — Sub-Projeto BR: 56, conforme nota de empenho nº 845, emitida em 04.09.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:— O Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exarada às fls. nº 13 do Processo nº 1/01568/80 de acordo com o Item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, dispensada a Licitação de Preços com base no artigo 126, parágrafo 2º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Macapá, 12 de setembro de 1980

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Seção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito: Amor de Souza Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, 19.09.80

MARIA MADALENA GOMES
Diretora da Secretaria

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Raimundo das Graças Rodrigues Capiberibe e Maria da Conceição Nogueira Guedes.

Ele é filho e José Freitas Capiberibe, falecido e de Raimunda Rodrigues Capiberibe.

Ela é filha de Raimundo Guedes de Lima e de Francisca Nogueira Guedes, falecida.

quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 18 de setembro de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício

DECRETO Nº 79/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e,

Com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — Nomear José Eduardo Bezerra, Médico, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Saúde, inerente ao Código—DAS.101.4.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 08 de setembro de 1980.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 08 dias do mês de setembro de 1980.

REGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE
Resp. P/Departamento de Administração